Lei Ordinária nº 1.548, de 16 de abril de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 561.337,89 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R$561.337,89 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	ASSISTENCIA BÁSICA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.XXX	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	120	R$ 50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120	R$ 426.337,89
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	R$ 80.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	120	R$ 5.000,00
		TOTAL	**R$ 561.337,89**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

	31/12/2019		
sos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
VEL	R$ 561.337,89	**(0,00)**	R$ 561.337,89
	R$ 561.337,89	**(0,00)**	**R$ 561.337,89**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito